



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI Nº 1248/2012

*Publicado em
06/07/2012
No Jornal
O Litorâneo
Ed. Nº 1248/2012*

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Guaraci, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As metas fiscais;
- II. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
- III. Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- IV. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- V. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI. Equilíbrio entre receita e despesa;
- VII. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- IX. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII. Definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIV. Incentivo a participação popular; e
- XV. Disposições gerais.

Seção I Das Metas Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013 a 2015, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias;
Demonstrativo VII - Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2010 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção II

II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2013, definidas no projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2010-2013, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2013, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

- I. Texto da lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;
- III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2012, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2012, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 12 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida do exercício financeiro de 2011, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 15 – Se durante o exercício de 2013 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 16 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:

- I. Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 17 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
- VIII. Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- IX. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 19 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2013 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 20 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
- b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2011, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Ser verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 22 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I. Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II. Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 24 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 26 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 22 e 23 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Seção X

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI

Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 29 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 30 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2012.

Seção XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 31 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Seção XIV Do Incentivo à Participação Popular

Art. 32 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2013, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 33 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I. Elaboração da proposta orçamentária de 2013, mediante regular processo de consulta;
- II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transportar, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 35 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2013 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 37 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

GUARACI ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial RPPS 2013

AMF - Tabela 7 LRF, art. 4º , § 2º, inciso IV, alínea a)

data base: 30/10/2011

Patrimonio:		2.612.798,08	
ANO	RECEITA	DESPESAS	RESULTADO
2012	963.826,92	863.645,57	2.712.979,43
2013	1.073.730,60	930.755,59	2.855.954,44
2014	1.196.560,60	938.447,31	3.114.067,73
2015	1.309.075,21	1.016.569,45	3.406.573,49
2016	1.425.624,17	1.076.182,82	3.756.014,84
2017	1.547.150,18	1.110.004,69	4.193.160,33
2018	1.676.222,57	1.113.457,42	4.755.925,48
2019	1.799.543,58	1.163.905,90	5.391.563,16
2020	1.931.858,28	1.183.893,41	6.139.528,03
2021	2.066.689,93	1.208.124,12	6.998.093,84
2022	2.207.020,28	1.214.355,83	7.990.758,29
2023	2.341.603,67	1.268.539,42	9.063.822,54
2024	2.485.312,06	1.275.183,35	10.273.951,25
2025	2.623.920,39	1.359.120,63	11.538.751,01
2026	2.758.959,24	1.440.511,63	12.857.198,62
2027	2.900.170,09	1.505.182,73	14.252.185,98
2028	3.046.676,50	1.529.387,71	15.769.474,77
2029	3.170.390,66	1.706.491,60	17.233.373,83
2030	3.322.797,47	1.716.425,54	18.839.745,76
2031	3.478.237,82	1.733.892,65	20.584.090,93
2032	3.638.003,41	1.748.613,56	22.473.480,78
2033	3.801.427,38	1.757.469,81	24.517.438,35
2034	3.974.137,99	1.712.810,79	26.778.765,55
2035	4.149.315,47	1.725.708,49	29.202.372,53
2036	1.292.623,94	1.640.677,10	28.854.319,37
2037	1.272.789,80	1.623.405,94	28.503.703,23
2038	1.231.973,76	1.663.404,50	28.072.272,49
2039	1.215.023,33	1.604.029,07	27.683.266,75
2040	1.184.575,22	1.631.486,34	27.236.355,63
2041	1.151.667,31	1.660.987,99	26.727.034,95
2042	1.127.944,93	1.625.702,48	26.229.277,40
2043	1.101.867,97	1.645.747,21	25.685.398,16
2044	1.083.991,43	1.514.119,71	25.255.269,88
2045	1.065.942,88	1.413.047,98	24.908.164,78

ANO	RECEITA	DESPESAS	RESULTADO
2046	1.050.745,33	1.265.844,15	24.693.065,96
2047	1.039.805,87	1.160.574,51	24.572.297,32
2048	1.032.521,85	1.075.992,78	24.528.826,39
2049	1.024.675,32	965.318,42	24.588.183,29
2050	1.021.332,76	900.328,57	24.709.187,48
2051	1.021.869,28	889.861,30	24.841.195,46
2052	1.025.669,66	837.355,35	25.029.509,77
2053	1.027.029,13	755.431,44	25.301.107,46
2054	1.032.096,65	713.513,16	25.619.690,95
2055	1.037.066,52	677.198,11	25.979.559,36
2056	1.044.496,94	607.032,91	26.417.023,39
2057	1.048.532,84	585.762,22	26.879.794,01
2058	1.060.171,51	590.824,05	27.349.141,47
2059	1.059.073,14	533.242,14	27.874.972,47
2060	1.060.896,73	550.997,26	28.384.871,94
2061	1.063.495,21	577.690,18	28.870.676,97
2062	1.068.109,14	559.626,37	29.379.159,74
2063	1.065.848,09	577.341,63	29.867.666,20
2064	1.068.763,84	607.040,30	30.329.389,74
2065	1.073.726,07	619.228,47	30.783.887,34
2066	1.076.800,47	632.780,87	31.227.906,94
2067	1.080.944,62	657.426,82	31.651.424,74
2068	1.082.777,10	649.306,73	32.084.895,11
2069	1.083.194,00	663.372,99	32.504.716,12
2070	1.092.553,26	695.736,88	32.901.532,50
2071	1.093.112,61	680.599,89	33.314.045,22
2072	1.089.158,95	701.813,82	33.701.390,35
2073	1.092.461,31	746.128,35	34.047.723,31
2074	1.092.776,97	762.309,25	34.378.191,03
2075	1.087.517,15	774.729,33	34.690.978,85
2076	1.086.655,49	810.820,11	34.966.814,23
2077	1.077.811,08	821.933,15	35.222.692,16
2078	1.081.989,05	864.269,38	35.440.411,83
2079	1.083.251,78	835.151,14	35.688.512,47
2080	1.088.882,42	830.166,94	35.947.227,95
2081	1.094.804,64	778.599,84	36.263.432,75
2082	1.097.074,33	731.116,43	36.629.390,65
2083	1.104.402,17	710.024,89	37.023.767,93
2084	1.112.562,33	681.409,53	37.454.920,73
2085	1.123.647,61	635.035,55	37.943.532,79
2086	1.138.305,97	596.537,29	38.485.301,47


SIDNEI DEZOTI
 Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
 Contador CRC PR 041.379/O

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
001 – PROCESSO LEGISLATIVO					
DIAGNÓSTICO					
O Legislativo Municipal composto de 9(nove) vereadores, funciona em prédio próprio, situado na rua Prefeito João de Giuli sn, com contabilidade descentralizada, possui três funcionários efetivos.					
DIRETRIZES					
Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno e sessões extraordinárias quando convocadas; realiza também reuniões das diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis, apresentação de projetos de leis, projetos de resolução e indicações, discussões e votação, fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; realização de concurso público, para contratação de pessoal e outros; elaboração de plano de cargos salário próprio do legislativo, execução das demais					
OBJETIVOS					
Dar cumprimento as funções básica dos Poder Legislativo Municipal					
AÇÕES	PRODUTO		META	VALOR	FONTE
01 - Manutenção das Atividades do Legislativo	Sessões		40	650.000,00	000.
			TOTAL	650.000,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
DIAGNÓSTICO					
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito.					
DIRETRIZES					
Elaboração da legislação necessária a Gestão Pública Municipal, acompanhamento do processo legislativo; publicação de atos da administração, coordenação de audiências públicas; coordenação e execução das políticas públicas; defesa dos interesses do Município, planejamento das ações da administração; manutenção do sistema de controle interno ; avaliação dos programas de governo.					
OBJETIVOS					
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias.	Gabinete mantido			355.230,00	000.
4 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	Controle Interno			63.932,00	000.
			TOTAL	419.162,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
DIAGNÓSTICO					
Este programa será executado pelos Departamentos de Recursos Humanos e de Administração e Planejamento					
DIRETRIZES					
Gerenciamento da movimentação, freqüência, remuneração e assentamentos funcionais dos servidores municipais/ controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; realização de concursos públicos; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle dos processos, controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; compras, contratação de prestação de serviços e elaboração dos processos de licitação.					
OBJETIVOS					
Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
05 - Gerencia de Recursos Humanos	Servidor		250	331.770,00	000.
06 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	manutenção			1.056.273,00	000.
07 - Elaboração do Plano Diretor	Plano elaborado			40.000,00	601
08 - Aportes e Amortizações do Passivo Atuarial	aportes amortizados			293.113,00	000.
TOTAL				1.721.156,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
DIAGNÓSTICO					
Este programa será executado pelos seguintes departamentos: Contabilidade, Tributação e Tesouraria, estes são gerenciados pela Secretaria de Finanças e contam com 6 servidores.					
DIRETRIZES					
Atualização dos cadastros imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, de obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamentos a fornecedores, controle dos saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas, etc.					
OBJETIVOS					
Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
09 - Registro Contábeis.	lançamentos realizados			296.508,00	000.
10 - Controle de Cadastro Imobiliário e Lançamento de Tributos	lançamentos realizados			93.690,00	000.
11 - Arrecadação e Pagamentos	arrecadação e pagamentos			84.262,00	000.
12 - Sentenças Judiciais	setenças cumpridas			53.500,00	000.
13 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	gabinete mantido			36.765,00	000.
TOTAL				564.725,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA 005 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
DIAGNÓSTICO O desenvolvimento tecnológico, a tecnologia da informação, a informática em si, tem que estar em constante aprimoramento, pois todos os softwares do Município devem estar trabalhando de forma integrada para sistematização dos procedimentos.					
DIRETRIZES Financiamento através do PMAT para aquisição de equipamento de informática, instalação de redes e treinamento de pessoal.					
OBJETIVOS Melhorar a arrecadação de tributo, o controle interno e a qualidade dos serviços					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
14 -					
			TOTAL	0,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA 006 – DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
DIAGNÓSTICO Para que a administração pública cumpra o seu papel social, com eficiência-eficácia-efetividade, é necessária a capacitação dos servidores.					
DIRETRIZES Oferecer cursos de capacitação e/ ou especialização aos servidores municipais, nas áreas de administração, planejamento, controle interno, contabilidade, informática, educação, saúde, etc					
OBJETIVOS Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
15 - capacitação de pessoal dos servidores em geral	servidor capacitado			5.350,00	1000
16 - Capacitação de pessoal dos servidores da área de saúde	servidor capacitado			5.350,00	303
17 - Capacitação de pessoal dos servidores da área de educação	servidor capacitado			9.630,00	103
			TOTAL	20.330,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
007 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui seus bens imóveis , e estes tem que ser preservados e conservados					
DIRETRIZES					
Consertos e reformas dos bens públicos e equipamentos urbanos, como prédios, parques, praças, recintos esportivos, cemitério, calçamento, pavimentação, canteiros, etc.					
OBJETIVOS					
Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento ás atividades da administração e aos serviços oferecidos a comunidade.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
19 - Manutenção do Departamento de Obras	serviços realizados			412.900,00	000.
				28.423,00	504
				6.680,00	510
				25.335,00	511
20 - Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	reforma realizada			134.000,00	602
TOTAL				607.338,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
008 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
DIAGNÓSTICO					
A Secretaria Municipal de Assistência Social, conta atualmente com sede própria, situada a Avenida Murilo Cremasco, 399, seu quadro funcional conta com 03 servidores, sendo uma Secretaria Municipal, uma Assistente Social e uma Agente Administrativa. A política pública é voltada a atender o cidadão no sentido de garantir os direitos inerentes às necessidades básicas do ser humano. São atendidos pelas políticas públicas de assistência social, vários segmentos, como a criança, o adolescente, o portador de deficiência, o idoso e famílias carentes.					
DIRETRIZES					
Elaboração do Plano de Assistência, visando as crianças e os adolescentes de forma a mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimento e exploração de suas potencialidades, envolvendo o Município, os Conselhos e as famílias					
OBJETIVOS					
Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
21 - Manutenção do Conselho Tutelar e Conselho Mun. Dir. Criança e Adolescente	conselhos mantidos		5	52.434,00	000.
22 - Atendimento Integral a Criança e Adolescente	Criança assistida			8.560,00	000.
23 - Manutenção do Programa Jovem Adolescente	jovem assistido			0,00	000.
24 - Execução do Programa Estadual FIA	programa executado			25.680,00	772
				5.350,00	000.
25 - Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas	cça e adolesc. Assistido			6.000,00	000.
26 - Implantação e Manut. Prog. Guarda subsidiada p/ criança e adolescentes	programa executado			5.350,00	000.
TOTAL				103.374,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
009 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
DIAGNÓSTICO					
. A Secretaria Municipal de Assistência Social, conta atualmente com sede própria, situada a Avenida Murilo Cremasco, 399, seu quadro funcional conta com 03 servidores, sendo uma Secretaria Municipal, uma Assistente Social e uma Agente Administrativa. A política pública é voltada a atender o cidadão no sentido de garantir os direitos inerentes às necessidades básicas do ser humano. São atendidos pelas políticas públicas de assistência social, vários segmentos, como a criança, o adolescente, o portador de deficiência, o idoso e famílias.carentes.					
DIRETRIZES					
Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e clubes de mães; subvencionar as entidades privadas sem fins lucrativos.					
OBJETIVOS					
Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
27 - Manutenção da Sede Administrativa da Assistencia Social	sede adm. mantida	global		216.485,00	000.
30 - Execução de Políticas de Assistencia Social/CRAS	políticas executadas	global		141.888,00	856
				17.360,00	855
31 - Manutenção do Programa IGD/Bolsa Familia	programa mantido	global		8.988,00	765
32 - Subvenção a entidades beneficiantes	subvenção concedida	veículo		10.700,00	000.
33 - Encargos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	programa mantido	global		1.605,00	.000
50 - Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais (CMAS)	Conferências Realizadas			4.280,00	.000
90 - Atendimento Integral ao Idoso	Idoso Atendido			6.099,00	.000
91 - Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais (CMDI)	Conferências Realizadas			2.675,00	.000
118 - Manutenção do C.M.A.S e C.M.D.I	Manutenção			9.630,00	.000
33 - Encargos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	programa mantido	global		1.605,00	797
		TOTAL		421.315,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
010 – SAÚDE PARA TODOS					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui 2 Postos de Saúde, e atualmente o Núcleo de Saúde da sede está sendo ampliado. Conta em seu quadro funcional com 5 médicos, 3 dentistas, 2 fisioterapeutas e o corpo técnico administrativo..					
DIRETRIZES					
Ampliação e melhoria de unidade de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção dos serviços de saúde pública.					
OBJETIVOS					
Realizar medicina preventiva através dos Programas Saúde da Família, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e de Agentes Comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
35 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	paciente assistido			320.000,00	000.
				1.679.770,00	303
				7.860,00	304
				604.264,00	495
				8.650,00	510

36 - Manutenção dos Serviço de Saúde - Vigilância em Saúde	paciente assistido			0,00	497
39 - Manutenção do Consorcio de Saúde	consórcio mantido	global	12	15.729,00	0.000
62 - Aquisição de ônibus para locomoção de doentes	ônibus adquirido	veículo	1	250.000,00	.000
68 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	Manutenção		12	56.046,00	
69 - Manutenção dos Serviços de vigilância Epidemiológica	manutenção		12	25.307,00	
80 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Manutenção		12	5.350,00	
39 - Manutenção do Consorcio de Saúde	consórcio mantido	global		13.000,00 2.729,00	303 000.
TOTAL				2.988.705,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
011 – CRIANÇA NA ESCOLA					
DIAGNÓSTICO					
O Município mantém 4 escolas municipais, sendo 2 de ensino fundamental com 469 alunos e 2 de educação infantil com 175 alunos, totalizando 644 alunos. Seu quadro funcional conta com 95 servidores sendo estes professores, técnicos administrativos, motoristas, zeladores e merendeiras. A merenda escolar é					
DIRETRIZES					
Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, renovação da frota do transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a sua qualidade					
OBJETIVOS					
Melhorar a freqüência na escola, a qualidade do ensino e valorizar o professor					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
40 - Encargos do FUNDEB - Efetivo Exercício do Magistério	Aluno atendido	aluno		766.887,00	101
41 - Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	Aluno atendido	aluno		265.031,00	102
				68.800,00	000.
				109.008,00	103
				100.253,00	104
				5.300,00	105
43 - Encargos do Salário Educação	Aluno atendido	aluno		123.189,00	107
				0,00	
44 - Manutenção do Transporte Escolar - MDE	Aluno atendido	aluno		65.871,00	.000
				-	
45 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	Aluno atendido	aluno		50.000,00	119
				51.222,00	120
46 - Manutenção da Pré Escola	Aluno atendido	aluno		430.730,00	103
47 - Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil	Aluno atendido	refeição		18.720,00	146
48 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido	aluno		68.292,00	146
92 - Manutenção da Merenda Escolar PNAE - Jovens e Adultos	Aluno Atendido	refeição		1.080,00	000.
93 - Encargos do FUNDEB - Educação Infantil	Aluno atendido	Aluno		298.572,00	101
37 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	gabinete mantido	global		39.117,00	103
TOTAL				2.462.072,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
012 – ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui o Centro Cultural Mário Lago, com anfiteatro para resentações e palestras.					
DIRETRIZES					
Promover eventos nas datas de comemorações cívicas, incentivar e apoiar festa típicas e tradicionais					
OBJETIVOS					
Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
52 - Reequipamento de Som e Luz do Centro Cultural Mário Lago	Centro Cultural reequipado	Centro Cultural	1	15.000,00	000.
53 - Manutenção do Departamento de Cultura	Departamento mantido	global		110.927,00	000.

54 - Realização e/ou Apoio a Eventos Culturais	Eventos	global		75.970,00	000.
		TOTAL		201.897,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
013 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
DIAGNÓSTICO					
No Município há a necessidade de constante melhoria na iluminação pública e também de construção de novas praças. A limpeza pública possui aumento crescente que será melhorado com a construção do aterro sanitário.					
DIRETRIZES					
Em convênio com a COPEL manter e melhorar o sistema de iluminação pública da sede e distrito de Bentópolis; realizar coleta seletiva do lixo e adequar o local de destino do lixo, com a construção do aterro sanitário; melhorar o serviço de limpeza das vias urbanas, implantar novas áreas de lazer, conservas as existentes; cuidar do cemitério municipal					
OBJETIVOS					
Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer .					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
55 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	departamento mantido	global		750.829,35	000.
				13.365,00	507
				3.050,00	510
				9.440,00	511
TOTAL				776.684,35	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
014 – VIAS URBANAS					
DIAGNÓSTICO					
NO município existem ruas que necessitam de recuperação.					
DIRETRIZES					
Pavimentação asfáltica e construção de passeios nos logradouros ainda não beneficiados na sede e distrito de Bentópolis. .					
OBJETIVOS					
Melhorar as condições de habitabilidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
60 - Pavimentação Urbana	área pavimentada	m ²	5.329	256.960,00	.000
				11.978,00	000.
				51.392,00	504
				44.670,00	512
TOTAL				365.000,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
015 – MORAR MELHOR					
DIAGNÓSTICO					
Hoje existe no Município um déficit habitacional muito grande, este terreno será doado a COHAPAR para construção das moradias.					
DIRETRIZES					
Construir em convênio com órgãos governamentais, tipo COHAPAR, casas populares com padrões mínimos de segurança, conforto e higiene.					
OBJETIVOS					
Proporcionar a população de baixa renda, a oportunidade de adquirir moradia condizente com as necessidades básicas de habitabilidade, higiene e segurança					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
				TOTAL	0,00

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
016 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui 334 pequenas propriedades rurais que atuam em diversas áreas como: pecuária, agricultura, avicultura, etc.					
DIRETRIZES					
Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, distribuição de sementes e corretivos.					
OBJETIVOS					
Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
62 - Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura	Produtor assistido	produtor		110.777,00	000.
63 - Manutenção do Convenio com a EMATER	Produtor assistido			17.548,00	000.
64 - Realização de eventos promocionais	Eventos realizados			8.000,00	000.
65 - Distribuição de insumos de sementes e corretivos	agricultor assistido			3.210,00	000.
				TOTAL	139.535,00

PRIORIDADES E METAS PARA 20010 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
017 – SANEAMENTO BÁSICO					
DIAGNÓSTICO					
O Município precisa ampliar sua rede de galerias pluviais, bem como, aumentar a rede de distribuição de água potável. Não existe rede de esgoto.					
DIRETRIZES					
Construir e Ampliar a rede de galerias pluviais					
OBJETIVOS					
Reducir as endemias com a canalização das águas pluviais e da rede de esgotos sanitários, bem como fazer com que a água tratada chegue a todas as famílias da sede e do distrito de Bentópolis .					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
66 -					
			TOTAL	0,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
018 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					
DIAGNÓSTICO					
Os rios e nascentes do município encontram-se em estado crítico, não possuindo praticamente matas ciliares.					
DIRETRIZES					
Distribuição de mudas de árvores nativas aos agricultores para recuperação da mata ciliar e das nascentes					
OBJETIVOS					
Proteção dos rios recuperação das nascentes.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
67 - Recuperação de matas ciliares	Matas ciliares			10.700,00	000.
			TOTAL	10.700,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
019 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
DIAGNÓSTICO					
O Município como toda a Nação possui déficit de emprego, através de barracões industriais e aquisição de equipamentos irá gerar empregos melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.					
DIRETRIZES					
Construção de barracões industriais, aquisição de equipamentos industriais visando incentivar a instalação de novas empresas industriais para aumentar a oferta de empregos e incrementar as receitas municipais através do retorno financeiro pela arrecadação de impostos.					
OBJETIVOS					
Oferecer trabalho aos municípios, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
			TOTAL	0,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
020 – TRANSPORTE					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui diversas estradas rurais para transporte de pessoas e também escoamento de safra, possui ainda 03 km de estrada que vai até a Vila Rural Gralha Azul.					
DIRETRIZES					
Cascalhamento, recuperação e limpeza das estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas e aquisição de novos equipamentos.					
OBJETIVOS					
Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
61 - Aquisição de Caminhão Basculante	Caminhão adquirido	veículo	1	180.000,00	000.
71 - Manutenção do Departamento de Transportes	departamento mantido	global	12	610.496,00	000.
				20.000,00	501
			TOTAL	790.871,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2013 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
021 - ESPORTE E LAZER					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui o Estádio Municipal Rômulo de Giuli onde funciona a Escolinha de Futebol, e também Ginásio de Esportes onde existem diversas modalidades esportivas.					
DIRETRIZES					
Construção de equipamentos esportivos, promoção e participação em eventos esportivos e manutenção dos equipamentos existentes					
OBJETIVOS					
Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
72 - Manutenção do Departamento de Esportes	departamento mantido	global		91.238,00	000.
73 - Promoção e Participação em Competições Oficiais	Competições realizadas	global		8.560,00	000.
		TOTAL		99.798,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2010 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
DIAGNÓSTICO					
NÃO POSSUI					
DIRETRIZES					
NÃO POSSUI					
OBJETIVOS					
Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria aos servidores e pensão a seus dependentes.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
Reserva de Contingência – Prefeitura				60.918,00	000.
		TOTAL		60.918,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2010 DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS					
DIAGNÓSTICO					
PAGAMENTO PASSEP e DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS NAS EFERAS FEDERAL E ESTADUAL.					
DIRETRIZES					
Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos, financiamentos e parcelamento de dívidas previdências, bem como, a contribuição para o PASEP.					
OBJETIVOS					
Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente..					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
01 - Contribuição ao PASEP	formação patrimonio servidor	servidores	268	130.425,00	000.
				3.500,00	504
				3.500,00	512
03 - Devolução de saldos de convênios e congêneres	devolução efetuada			2.000,00	000.
TOTAL				139.425,00	

RESUMO		
PROGRAMA	CÓDIGO	VALOR
PROCESSO LEGISLATIVO	001.	529.650,00
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	002.	419.162,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	003.	1.841.506,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	004.	564.725,00
ORGAN. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	005.	0,00
DESENVOLVIMENTO DE REC. HUMANOS	006.	20.330,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	007.	607.338,00
ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	008.	103.374,00
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	009.	421.315,00
SAUDE PARA TODOS	010.	2.988.705,00
CRIANÇA NA ESCOLA	011.	2.462.072,00
ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E RELIGIOSAS	012.	201.897,00
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	013.	776.684,35
VIAS URBANAS	014.	365.000,00
MORAR MELHOR	015.	0,00
APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	016.	139.535,00
SANEAMENTO BÁSICO	017.	0,00
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	018.	10.700,00
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	019.	0,00
TRANSPORTE	020.	790.871,00
ESPORTE E LAZER	021.	99.798,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	999.	60.918,00
ENCARGOS ESPECIAIS	000.	139.425,00
TOTAL		12.543.005,35

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA

IMPOSTOS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	281.601,66	
2011(**)	413.875,12	46,97
2012(**)	442.846,38	7,00
2013(***)	473.845,62	7,00
2014(***)	507.014,82	7,00
2015(***)	542.505,86	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - O IPTU deve crescer com base na valorização dos imóveis, o IRRF acompanhará o crescimento dos salários em torno de 8%, dependendo da variação da tabela do Imposto de Renda, o ITBI tem sua arrecadação instável pois depende do mercado imobiliário e o ISS deve manter a arrecadação de 2012. Assim têm-se a expectativa que essa receita vai crescer em torno de 8% para os exercícios seguintes.

TAXAS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	58.806,67	
2011(**)	62.969,41	7,08
2012(**)	67.377,27	7,00
2013(***)	72.093,68	7,00
2014(***)	77.140,23	7,00
2015(***)	82.540,05	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Destaca-se nesta fonte, a Taxa de Licença para funcionamento e renovação dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço. Com base na variação 2010/2011 e no bom desempenho do primeiro trimestre de 2012, estimamos o exercício de 2013. Para 2014 e 2015, aplicamos apenas os índices inflacionários previstos

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	124.203,12	
2011(**)	129.091,22	3,94
2012(**)	138.127,61	7,00
2013(***)	147.796,54	7,00
2014(***)	158.142,30	7,00
2015(***)	169.212,26	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - A base dessa receita é a Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública. Que subiu em 2011. Para 2013, 2014 e 2015 acrescentamos apenas os índices inflacionários

RECEITA PATRIMONIAL

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	41.088,16	
2011(**)	60.891,77	48,20
2012(**)	65.154,19	7,00
2013(***)	69.714,99	7,00
2014(***)	74.595,04	7,00
2015(***)	79.816,69	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - A base dessa receita são as aplicações financeiras. Como todos os recursos disponíveis devem estar aplicados no mercado de capital, esta receita deve crescer de acordo com os índices inflacionários

RECEITA DE SERVIÇOS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	-	
2011(*)	-	
2012(**)	12.800,00	
2013(***)	12.800,00	-
2014(***)	13.696,00	7,00
2015(***)	14.654,00	6,99

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - A receita mais significativa desse grupo, quando acontece origina-se da inscrição dos concursos públicos. Reeditamos a previsão de 2013 para 2014 e 2015 aplicamos os índices inflacionários previstos para os exercícios seguintes

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	4.045.089,30	
2011(*)	4.963.955,52	22,72
2012(**)	5.361.071,96	8,00
2013(***)	5.789.957,72	8,00
2014(***)	6.253.154,34	8,00
2015(***)	6.753.406,68	8,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - O bom desempenho dessa receita em 2011 e 2012, nos remete para uma variação positiva de 12% para 2013 e exercícios seguintes

COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	40.409,91	
2011(*)	38.715,38	(4,19)
2012(**)	41.425,46	7,00
2013(***)	44.325,24	7,00
2014(***)	47.428,01	7,00
2015(***)	50.747,97	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Mesmo com a queda dessa arrecadação em 2011, recalculamos 2012 e exercícios seguintes com base na inflação prevista.

TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C. 87/96

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	25.445,28	
2011(*)	26.585,47	4,48
2012(**)	28.446,45	7,00
2013(***)	30.437,70	7,00
2014(***)	32.568,34	7,00
2015(***)	34.848,13	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Mesmo com a pequena variação positiva dessa arrecadação em 2011, recalculamos 2012 e exercícios seguintes com base na inflação prevista.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINICO ECONÔMICO-CIDE

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	26.018,94	
2011(*)	30.688,23	17,95
2012(**)	32.836,41	7,00
2013(***)	35.134,95	7,00
2014(***)	37.594,40	7,00
2015(***)	40.226,01	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA Com base na recuperação dessa receita em 2011, recalculamos 2012 e exercícios seguintes com base na inflação prevista.

AUXILIO FINANCEIRO DE ESTÍMULO A EXPORTAÇÃO

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	18.374,87	
2011(*)	13.590,81	(26,04)
2012(**)	14.542,17	7,00
2013(***)	15.560,12	7,00
2014(***)	16.649,33	7,00
2015(***)	17.814,78	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Crescimento negativo em 2011. Assim, a previsão para 2013 e exercícios seguintes seguiu a inflação esperada.

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	59.365,44	
2011(*)	77.301,68	30,21
2012(**)	82.712,80	7,00
2013(***)	88.502,69	7,00
2014(***)	94.697,88	7,00
2015(***)	101.326,73	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA -Com a recuperação dessa receita em 2011, recalculamos a previsão para 2012 e os exercícios seguintes foram projetados com base nos índices inflacionários esperados.

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	440.995,18	
2011(**)	491.979,79	11,56
2012(**)	526.418,38	7,00
2013(***)	563.267,66	7,00
2014(***)	602.696,40	7,00
2015(***)	644.885,15	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Essas receitas dependem das liberações do Fundo Nacional de Saúde, assim a queda de 2010 foi recuperada em 2011. Para 2012 e exercícios seguintes previu-se apenas a inflação esperada.

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	10.261,50	
2011(**)	87.268,99	750,45
2012(**)	93.377,82	7,00
2013(***)	99.914,27	7,00
2014(***)	106.908,27	7,00
2015(***)	114.391,84	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Esta receita é formada pelos recursos do Programa de Atenção a Criança, pelo IGD Bolsa Família e a partir de 2011 pelo Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, que repassa R\$ 4.500,00 por mês. Assim a receita de exercício sofreu um considerável aumento. Recalculamos 2012 e os demais exercícios de acordo com a inflação esperada.

TRANSFERENCIA DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	478,00	
2011(**)	39.902,12	8.247,72
2012(**)	42.695,27	7,00
2013(***)	45.683,94	7,00
2014(***)	48.881,81	7,00
2015(***)	52.303,54	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Contempla dois programas: Merenda Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos e Transporte Escolar, na área federal.

TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	100.692,14	
2011(*)	112.691,35	11,92
2012(**)	120.579,74	7,00
2013(***)	129.020,33	7,00
2014(***)	138.051,75	7,00
2015(***)	147.715,37	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Embora a arrecadação de 2011 foi superior a 2010, recalculamos 2012 e estimamos os exercícios seguintes com base na inflação esperada.

COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	1.804.406,54	
2011(*)	2.167.172,40	20,10
2012(**)	2.340.546,19	8,00
2013(***)	2.527.789,89	8,00
2014(***)	2.730.013,08	8,00
2015(***)	2.948.414,12	8,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Aliado ao crescimento de 2011 em relação a 2010 e o aumento do índice de participação do Município, recalculamos o exercício de 2012. Para os exercícios seguintes optamos por projetar uma variação pouco acima da inflação prevista.

COTA-PATE DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - IPVA

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	135.142,03	
2011(*)	157.581,87	16,60
2012(**)	170.188,42	8,00
2013(***)	183.803,49	8,00
2014(***)	198.507,77	8,00
2015(***)	214.388,39	8,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - O bom crescimento da receita entre 2010 e 2011, leva crer que as arrecadações de 2012 e exercícios seguintes fiquem acima da inflação.

COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	41.605,16	
2011(**)	48.536,06	16,66
2012(***)	51.933,58	7,00
2013****)	55.568,94	7,00
2014(***)	59.458,76	7,00
2015(***)	63.620,87	7,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - A variação 2010/2011, mostra a recuperação dessa receita. Assim recalculamos 2012 e previmos os exercícios seguintes com base na inflação esperada.

AUXILIO DO PSF - INCENTIVO ESTADUAL

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	33.000,00	
2011(*)	36.000,00	
2012(**)	37.800,00	5,00
2013****)	37.800,00	-
2014(***)	37.800,00	-
2015(***)	37.800,00	-

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Receita com valor definido por equipe do Programa Saúde da Família. Deve se repetir para 2013, 2014 e 2015.

TRANSFERENCIAS DO FUNDEF/FUNDEB

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	1.079.336,88	
2011(*)	1.213.431,72	12,42
2012(**)	1.310.506,26	8,00
2013****)	1.415.346,76	8,00
2014(***)	1.528.574,50	8,00
2015(***)	1.650.860,46	8,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Com variação positiva em 2010 e também em 2011, essa receita também deve seguir índices acima da inflação esperada.

TRANSFERENCIAS CORRENTES DE CONVÊNIOS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	128.406,49	
2011(*)	42.757,26	(66,70)
2012(**)	46.177,84	8,00
2013****)	49.872,07	8,00
2014(***)	53.861,83	8,00
2015(***)	58.170,78	8,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Formada pelos recursos do Transporte Escolar Estadual, do Fundo da Infância e Adolescência - FIA e do Ministério da Desenvolvimento Social para o Programa Apoio aos Deficientes e outros convênios esta receita possui arrecadação variada.

MULTAS E JUROS DE MORA

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	15.705,00	
2011(*)	10.566,84	(32,72)
2012(**)	11.412,19	8,00
2013(***)	12.325,16	8,00
2014(***)	13.311,18	8,00
2015(***)	14.376,07	8,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Esta arrecadação depende da inadimplência dos contribuintes, sendo bastante variável

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	3.816,49	
2011(*)	1.845,15	(51,65)
2012(**)	-	(100,00)
2013(***)	-	#DIV/0!
2014(***)	-	#DIV/0!
2015(***)	-	#DIV/0!

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA -

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	14.606,35	
2011(*)	23.530,85	61,10
2012(**)	25.413,32	8,00
2013(***)	27.443,60	7,99
2014(***)	29.639,09	8,00
2015(***)	32.010,22	8,00

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - Houve recuperação dessa receita em 2011, daí recalculamos 2012 e projetamos os demais exercícios com índices acima da inflação esperada.

RECEITAS DIVERSAS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)		
2011(*)	-	
2012(**)	-	
2013(***)	-	
2014(***)	-	
2015(***)	-	

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA - sem comentários.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	-	
2011(*)	-	
2012(**)	-	
2013(***)	-	
2014(***)	-	#DIV/0!
2015(***)	-	#DIV/0!

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA -. Destina-se a financiar algumas obras discutidas na audiência pública realizada para definir as prioridades e metas que serão incluídas na LDO. Como os recursos financeiros próprios do Município, não são suficientes, o Município deverá inscrever-se em programa estadual de financiamento para executar as obras.

ALIENAÇÃO DE BENS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	50.100,00	
2011(*)	-	
2012(**)	25.000,00	
2013(***)	25.000,00	
2014(***)	27.000,00	8,00
2015(***)	29.000,00	7,41

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA -. Sempre vão existir bens inservíveis que deverão ser alienados, pois a manutenção dos mesmos se torna onerosa aos cofres municipais.

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - CONVÊNIOS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2010(*)	-	
2011(*)	798.743,02	
2012(**)	220.000,00	
2013(***)	590.000,00	168,18
2014(***)	600.000,00	1,69
2015(***)	550.000,00	(8,33)

(*) Realizada

(**) Recalculada

(***) Projetada

NOTA -. Embora se espere a concretização de vários projetos encaminhados aos órgãos governamentais, para 2013 os mesmos só serão incluídos na programação após a assinatura dos respectivos convênios. Para cumprimento do plano plurianual os exercícios seguintes preveem os convênios solicitados.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUARACI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/04/2012 (C); Entidade = 1 - Município de Guaraci

Página: 1/1
Data: 12/04/2012

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2013	2014	2015
1 - Município de Guaraci			
DESPESAS CORRENTES (I)	8.773.716,53	9.388.533,50	10.477.603,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.061.162,25	5.418.174,21	6.046.682,36
APLICAÇÕES DIRETAS	5.061.162,25	5.418.174,21	6.046.682,36
SALÁRIO-FAMÍLIA	16.767,00	18.711,99	20.882,56
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.723.541,00	5.041.388,84	5.626.189,94
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182.067,00	203.186,78	226.756,44
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138.787,25	154.886,60	172.853,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.712.554,28	3.970.359,29	4.430.920,97
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	551,25	615,20	686,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	551,25	615,20	686,56
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	33.626,25	37.526,90	41.880,02
CONTRIBUIÇÕES	33.075,00	36.911,70	41.193,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	551,25	615,20	686,56
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	11.025,00	12.303,90	13.731,15
SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.025,00	12.303,90	13.731,15
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.435,00	17.225,46	19.223,61
CONTRIBUIÇÕES	15.435,00	17.225,46	19.223,61
APLICAÇÕES DIRETAS	3.651.916,78	3.902.687,83	4.355.399,63
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	97.616,25	72.028,04	80.383,29
MATERIAL DE CONSUMO	1.674.287,58	1.811.310,29	2.021.422,27
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	116.178,25	129.654,93	144.694,90
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.955,00	3.069,00	3.425,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	66.150,00	73.823,40	82.386,91
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190.739,25	139.041,60	155.170,46
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.303.209,70	1.451.921,25	1.620.344,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	118.849,50	132.636,05	148.021,84
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.781,25	15.379,87	17.163,94
SENTENÇAS JUDICIAIS	66.150,00	73.823,40	82.386,91
DESPESAS DE CAPITAL (II)	230.249,50	251.134,28	278.040,23
INVESTIMENTOS	200.249,50	219.787,28	245.282,61
APLICAÇÕES DIRETAS	200.249,50	219.787,28	245.282,61
OBRAS E INSTALAÇÕES	33.075,00	36.911,70	41.193,46
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.174,50	182.875,58	204.089,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	31.347,00	32.757,62
APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	31.347,00	32.757,62
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00	31.347,00	32.757,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	60.000,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	60.000,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	60.000,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Total da entidade:	9.058.966,03	9.699.667,78	10.820.643,56
Total geral:	9.058.966,03	9.699.667,78	10.820.643,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II-a - DESPESAS Artigo 4º, §2º, inciso II da LRF

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2010(*)	4.537.023,35	
2011(*)	4.887.118,08	7,72
2012(**)	5.662.215,53	15,86
2013(**)	6.228.437,08	10,00
2014(***)	6.851.280,79	10,00
2015(***)	7.536.408,87	10,00

(*) Realizada

(***) Orçada

(***) Projetada

NOTA - A atualização dos salários dos servidores deve ficar um pouco acima da inflação para corrigir defasagens salariais anteriores

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2010(*)	-	
2011(*)	-	
2012(**)		
2013(**)	50.000,00	
2014(***)	60.000,00	20,00
2015(***)	70.000,00	16,67

(*) Realizada

(***) Orçada

(***) Projetada

NOTA - Existem previsões de contratação de empréstimos para final de 2012. Assim, os exercícios de 2013, 2014, e 2015 sofrerão variações significativas, pois atualmente a dívida fundada do Município é pequena.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2010(*)	3.574.053,80	
2011(*)	3.859.540,88	7,99
2012(**)	4.262.639,15	10,44
2013(**)	4.603.650,27	8,00
2014(***)	4.960.104,32	7,74
2015(***)	5.322.627,10	7,31

(*) Realizada

(***) Orçada

(***) Projetada

NOTA - Será necessário manter as despesas desse grupo no patamar da inflação para permitir investimentos e corrigir a defasagem salarial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II-a - DESPESAS
Artigo 4º, §2º, inciso II da LRF

INVESTIMENTOS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2010(*)	700.795,87	
2011(*)	1.032.090,16	47,27
2012(**)	1.164.715,00	12,85
2013(**)	1.500.000,00	28,79
2014(***)	1.450.000,00	(3,33)
2015(***)	1.350.000,00	(6,90)

(*) Realizada

(***) Orçada

(***) Projetada

NOTA - Este grupo despesa é bastante irregular, pois, a execução de obras e aquisição de veículos grandes e equipamentos dependem da liberação dos convênios pretendidos junto aos órgãos governamentais, pois o Município não dispõe de recursos financeiros próprios para realizá-los sozinho.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2010(*)	146.752,59	
2011(*)	119.039,95	(18,88)
2012(**)	20.000,00	(83,20)
2013(**)	100.000,00	400,00
2014(***)	100.000,00	-
2015(***)	100.000,00	-

(*) Realizada

(***) Orçada

(***) Projetada

NOTA - Existe previsão de realização de operação de crédito para 2012. Assim, após a carência as amortizações sugirão.

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

ANO	VALOR NÔMINAL	
2010(*)	-	
2011(*)	-	
2012(**)	55.125,00	
2013(**)	60.918,00	10,51
2014(***)	66.000,00	8,34
2015(***)	66.000,00	-

(*) Realizada

(***) Orçada

(***) Projetada

NOTA - Fixa em percentual da receita corrente líquida, destina-se a cobrir passivos contíguos e riscos fiscais.

Lançado despesa de 2010 e 2011

Falta calcular investimentos e amortização da dívida.

MUNICÍPIO DE GUARACI
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF

1 - RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	7.920.695,76	10.253.382,15	11.064.389,69	11.928.005,35	12.860.385,11	13.868.035,97
RECEITA TRIBUTÁRIA						
Impostos						
Taxes						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
RECEITA PATRIMONIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO						
Cota-parte do FPM(“)	4.584.536,83	5.054.444,25	6.311.270,04	6.806.669,67	7.341.036,12	7.917.440,19
Cota-parte do ITR(“)	4.045.089,30	4.963.955,52	5.361.071,96	5.789.957,72	6.253.154,34	6.753.406,68
Transferência Financeira LC. 87/96(“)						
Auxílio Financeiro do Estimulo a Exportação						
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	59.365,44	77.301,68	82.712,80	88.502,69	94.697,88	101.326,73
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	440.995,18	491.979,79	526.418,38	563.267,66	602.696,40	644.885,15
Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social	10.261,50	87.268,99	93.377,82	98.914,27	106.908,27	114.391,84
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educação	478,00	39.902,12	42.695,27	45.683,94	48.881,81	52.303,54
Transferencia do Salário Educação	100.692,14	112.691,35	120.579,74	129.020,33	138.051,75	147.715,37
Outras transferencias da União						
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO						
Cota-parte do ICMS(“)						
Cota-parte do IPVA(“)	1.588.588,11	2.439.978,56	2.633.304,60	2.840.097,27	3.063.374,01	3.304.449,40
Cota-parte do IPI(Exportação)(“)	1.804.406,54	2.167.172,40	2.340.546,19	2.527.789,89	2.730.013,08	2.948.414,12
Cota-parte da CIDE	135.142,03	157.581,87	170.188,42	183.803,49	198.507,77	214.388,39
Auxílio do PSF - Incentivo Estadual	41.605,16	48.536,06	51.933,58	55.568,94	59.458,76	63.620,87
Outras transferencias do Estado	26.018,94	30.688,23	32.836,41	35.134,95	37.594,40	40.226,01
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS						
Transferencias do FUNDEB						
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS						
Diversas transferencias de convênios	128.406,49	42.757,26	46.177,84	49.872,07	53.861,83	58.170,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.127,84	35.942,84	36.825,51	39.768,76	42.950,26	46.386,28
Multas e Juros de Mora	15.705,00	10.566,84	11.412,19	12.325,16	13.311,18	14.376,07
Indenizações e Restituições	3.816,49	1.845,15	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	14.606,35	23.530,85	25.413,32	27.443,60	29.639,09	32.010,22

Receitas Diversas	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	50.100,00	798.743,02	245.000,00	615.000,00	627.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.100,00	-	25.000,00	25.000,00	27.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	798.743,02	220.000,00	590.000,00	550.000,00
TOTAL	7.970.795,76	11.052.125,17	11.309.389,69	12.543.005,35	13.487.395,11
					14.445.035,97

(*) Valor já deduzido a transferencia para o FUNDEB.

?


SIDNEI DE ZOTTI
 Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
 Contador


ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
 Chefe do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

Artigo 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB)X100 (b)	% PIB (a/PIB)X100 (b)	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB)X100 (b)	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB)X100 (c)
Receita Total	12.543.005,35	11.722.434,91	0,007	13.487.385,11	11.674.357,41	0,007	14.445.035,97	11.577.331,06	0,007
Receita Não-Financeira (I)	12.451.005,35	11.636.453,60	0,007	13.389.385,11	11.589.530,96	0,007	14.341.535,97	11.494.378,43	0,007
Despesa Total	12.543.005,35	11.722.434,91	0,007	13.487.385,11	11.674.357,40	0,007	14.445.035,97	11.577.331,06	0,007
Despesa Não-Financeira (II)	12.393.005,35	11.582.247,99	0,007	13.327.385,11	11.535.865,24	0,007	14.275.035,97	11.441.080,36	0,007
Resultado Primário	58.000,00	54.205,61	0,000	62.000,01	53.665,72	0,000	66.500,00	53.298,07	0,000
Resultado Nominal	(113.000,00)	(105.607,48)	(0,000)	(36.000,00)	(31.160,74)	(0,000)	(36.000,00)	(28.853,09)	(0,000)
Dívida Pública Consolidada	400.000,00	373.831,78	0,000	380.000,00	328.918,90	0,000	350.000,00	280.516,15	0,000
Dívida Consolidada Líquida	80.000,00	74.766,36	0,000	44.000,00	38.085,35	0,000	8.000,00	6.411,80	0,000

NOTA - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,55	4,52
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,76	1,80	1,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	7,00	7,98	7,99
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	229.427.000,00	239.866.000,00	250.708.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2013	2014	2015
Valor Corrente/	1,0700	1,1553	1,2477


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador


ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUARACI**

Página: 1/1
Data: 04/04/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	117.653,88	7.896,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	117.653,88	7.896,16	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.329,40	50.000,00	200.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00
Ativo disponível	284.128,28	200.000,00	200.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00
Haveres financeiros	7.526,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	266.325,38	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	92.324,48	(42.103,84)	(200.000,00)	(180.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	92.324,48	(42.103,84)	(200.000,00)	(180.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	400.369,86	(134.428,32)	(157.896,16)	20.000,00	(20.000,00)	0,00

* : Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2010 no valor de R\$ (308.045,38).

MUNICÍPIO DE GUARACI
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES	10.882.087,35	11.871.385,11	12.929.035,97
Pessoal e Encargos Sociais	6.228.437,08	6.851.280,79	7.536.408,87
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Outras Despesas Correntes	4.603.650,27	4.960.104,32	5.322.627,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.550.000,00	1.450.000,00
Investimento	1.500.000,00	1.450.000,00	1.350.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	60.918,00	66.000,00	66.000,00



SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal



JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O



ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GUARACI
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO
Artigo 4º, §2º, inciso II da LRF

Receitas Tributárias	545.939,30	584.155,05	625.045,91
Receitas de Contribuição	147.796,54	158.142,30	169.212,26
Receita Patrimonial	69.714,99	74.595,04	79.816,69
Aplicações Financeiras (II)	67.000,00	71.000,00	74.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.714,99	3.595,04	5.316,69
Receitas de Serviços	12.800,00	13.696,00	14.654,00
Transferências Correntes	11.111.985,76	11.986.846,46	12.930.920,83
Outras Receitas Correntes	39.768,76	42.950,26	46.386,28
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	11.861.005,35	12.789.385,11	13.791.535,97
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	615.000,00	627.000,00	579.000,00
Operações de Crédito (V)	-	-	-
Alienação de Bens (VI)	25.000,00	27.000,00	29.000,00
Transferências da Capital	590.000,00	600.000,00	550.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV - V - VI)	590.000,00	600.000,00	550.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS)			
LÍQUIDAS (IX) = (III + VIII)	12.451.005,35	13.389.385,11	14.341.535,97
RECEITA TOTAL (I + IV)	12.543.005,35	13.487.385,11	14.445.035,97
DESPESAS CORRENTES (X)	10.882.087,35	11.871.385,11	12.929.035,97
Pessoal e Encargos Sociais	6.228.437,08	6.851.280,79	7.536.408,87
Juros e Encargos da Dívida (XI)	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Outras Despesas Correntes	4.603.650,27	4.960.104,32	5.322.627,10
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	10.832.087,35	11.811.385,11	12.858.035,97
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.600.000,00	1.550.000,00	1.450.000,00
Investimentos	1.500.000,00	1.450.000,00	1.350.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.500.000,00	1.450.000,00	1.350.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	60.918,00	66.000,00	66.000,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS)			
LÍQUIDAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	12.393.005,35	13.327.385,11	14.275.035,97
DESPESA TOTAL (X + XIII)	12.543.005,35	13.487.385,11	14.445.035,97


SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC/PR 641.379/O


ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GUARACI
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Artigo 4º, 2º, inciso II da LRF

DIVIDA CONSOLIDADA (I)	400.000,00	380.000,00	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	320.000,00	336.000,00	342.000,00
Ativo Disponível	610.000,00	635.000,00	650.000,00
Haveres Financeiros	10.000,00	11.000,00	12.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	300.000,00	310.000,00	320.000,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	80.000,00	44.000,00	8.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	80.000,00	44.000,00	8.000,00

NOTAS - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal,

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
CONTADOR CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/fax: (43) 260-11133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

RELAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ 15/04/2012

PROJETO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	ANDAMENTO
Não há projetos em andamento até a presente data.	0,00	0,00	0,00	0,00

Guaraci, 15 de abril de 2012


SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal